

Instrutivo para Solicitação de Habilitação para o Uso de Trombolítico Tenecteplase no Âmbito do SAMU 192

Passo a passo para a habilitação de Unidades Móveis de Suporte Avançado para o uso do medicamento trombolítico tenecteplase (TNK) no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) do Estado da Bahia, elaborado pela Área Técnica da Coordenação de Urgência da Diretoria de Atenção Especializada.



Gestor, você encontrará neste documento:

Fundamentação Normativa para a Solicitação de Habilitação para o Uso do TNK no SAMU 192



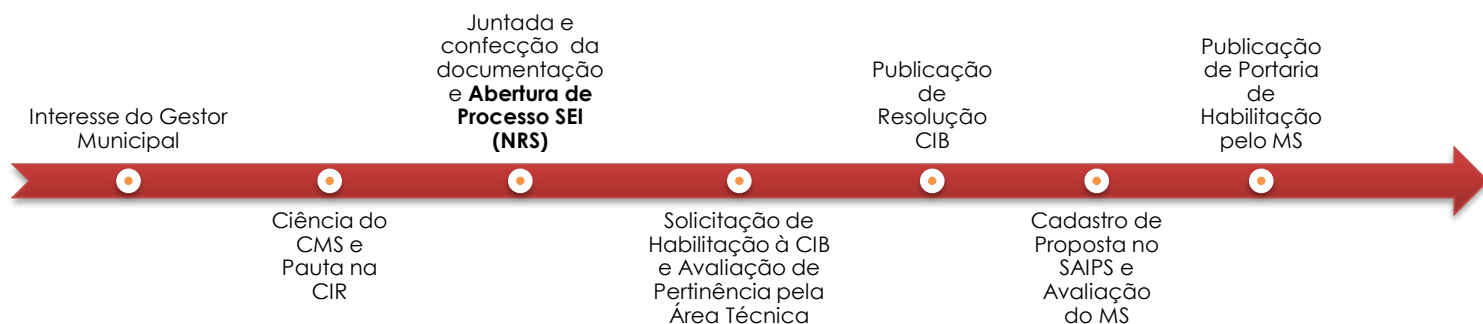
Requisitos e Critérios para Solicitar a Habilitação para o Uso do TNK no SAMU 192



Como Solicitar Habilitação para o Uso do TNK no SAMU 192



1. Das Etapas para Solicitação de Habilitação para o Uso do TNK no Âmbito do SAMU 192:



2. Da Fundamentação Normativa

Portaria GM/MS nº 1.631, de 23 de outubro de 2023

- Estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada referente ao reajuste dos valores de habilitação e qualificação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) dos estados, municípios e Distrito Federal

Resolução CIB nº 311, de 18 de novembro de 2022

- Aprova o uso do trombolítico Tenecteplase nas Unidades em Suporte Avançado de Vida (USA), do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) do Estado da Bahia

Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020

- Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde

Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017

- Consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde.

Portaria GM/MS nº 2.777, de 18 de dezembro de 2014

- Regulamenta o financiamento e uso do medicamento trombolítico tenecteplase no âmbito do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e inclui procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde

3. Da Oferta e Administração do TNK no SAMU 192

A oferta e administração do trombolítico Tenecteplase (TNK) será realizada por meio das seguintes unidades móveis de suporte avançado do SAMU 192:



TNK no SAMU
192

- Unidade de Suporte Avançado de Vida Terrestre (**USA**);
- Unidade de Suporte Avançado de Vida: **Equipe Embarcação**;
- Veículo de Intervenção Rápida (**VIR**); e
- **Equipe Aeromédico** do Componente Móvel SAMU 192.

4. Dos Requisitos para Solicitação da Habilitação em Uso do TNK no Âmbito do SAMU 192

Para a habilitação à oferta e administração do TNK no âmbito das unidades móveis de suporte avançado do SAMU 192, o gestor municipal do respectivo SAMU 192 deverá atender aos seguintes requisitos:

REQUISITOS	
☐	Possuir habilitação junto ao Ministério da Saúde de, no mínimo, uma das unidades móveis de suporte avançado
☐	Pactuar na Comissão Intergestores Regional (CIR) e Comissão Intergestores Bipartite (CIB) a oferta e administração do TNK, considerando a respectiva área de cobertura de cada unidade móvel de suporte avançado, bem como o fluxo e controle de sua distribuição e reabastecimento entre as unidades móveis
☐	Pactuar e informar a referência de estabelecimento(s) de saúde com leitos de terapia intensiva habilitados (UTI) tipo II ou III para encaminhamento de pacientes vítimas de Infarto Agudo do Miocárdio (IAM) ou Síndromes Coronarianas Agudas (SCA) do respectivo SAMU 192 ou, ainda, leitos habilitados como Unidade Coronariana (UCO) tipo II ou III
☐	Pactuar e informar a referência de estabelecimento(s) de saúde que realize atendimento em cirurgia cardiovascular e procedimentos em cardiologia intervencionista para encaminhamento de pacientes vítimas de IAM ou de SCA do respectivo SAMU 192
☐	Dispor de equipe de profissionais no respectivo SAMU 192, em especial a equipe do Suporte Avançado de Vida, capacitada para a administração do trombolítico Tenecteplase

4.1. Dos Municípios que Podem Solicitar a Habilitação em Uso do TNK no SAMU 192

Municípios Elegíveis

- Todos os municípios que preencham as diretrizes, requisitos e critérios para a implantação e/ou habilitação do Uso do TNK no SAMU 192 e que possua, no mínimo, uma das unidades de suporte avançado habilitada

5. Da Documentação

Para a habilitação para o uso do TNK junto ao Ministério da Saúde (MS), os gestores Municipais dos respectivos SAMU 192 deverão encaminhar a solicitação, por meio de Processo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), através do acesso ao sistema, protocolo ou Núcleo Regional de Saúde (NRS), à CIB com as seguintes documentações:

5.1. Da Solicitação

RESPONSÁVEL	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO EM USO DE TNK
Município	• Ofício para Comissão Intergestores - CIB com solicitação de Habilitação para o uso do TNK no SAMU 192 (se via protocolo, utilizar o e-mail: sesab.protocolo@saude.ba.gov.br); • Declaração assinada pelo gestor comprometendo-se a ofertar o trombolítico Tenecteplase e a promover o seu uso conforme Protocolo Clínico sobre SCA; • Resolução CIB que aprova o uso do trombolítico Tenecteplase no SAMU 192 nas Unidades de Suporte Avançado do Estado da Bahia (CIB nº 311/2022); • Detalhamento da área de cobertura a ser assistida por cada unidade móvel de suporte avançado que ofertará o trombolítico Tenecteplase, contendo o código do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) de cada unidade móvel de suporte avançado, respectivamente; • Declaração assinada pelo Gestor informando qual(is) o(s) estabelecimento(s) de saúde com leitos de terapia intensiva (UTI) habilitados tipo II ou III ou leitos UCO será(ão) referência para o encaminhamento de pacientes vítimas de IAM ou SCA; • Declaração assinada pelo Gestor informando qual(is) o(s) estabelecimento(s) de saúde que realizam atendimento em cirurgia cardiovascular e procedimentos em cardiologia intervencionista será(ão) referência para o encaminhamento de pacientes vítimas de IAM ou SCA; • Declaração assinada pelo Gestor atestando que o SAMU 192 dispõe de equipe de profissionais capacitada para a administração do trombolítico Tenecteplase, listando os profissionais capacitados e a instituição responsável pela capacitação;

5.2. Da Avaliação de Pertinência e Publicação da Resolução CIB

RESPONSÁVEL	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO EM USO DE TNK
Área Técnica (COUR/DAE)	• Parecer Técnico, considerando o pleito pertinente (se necessário ajustes, os mesmos deverão ser feitos e repostados no processo SEI com as recomendações de adequação); • Minuta de Resolução CIB, se parecer pertinente, encaminhado à CIB
CIB	Resolução da CIB aprovando o uso do trombolítico na USA do SAMU 192

5.3. Do Cadastro no SAIPS e da Habilitação pelo MS

RESPONSÁVEL	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO EM USO DE TNK
Município	• Proposta de Habilitação em uso do TNK, cadastrada no Sistema de Apoio à implementação de Políticas em Saúde (SAIPS)
Ministério da Saúde	• Portaria de Habilitação publicada, se aprovada a proposta cadastrada pelo município no SAIPS

5.4. Da Possibilidade de Ajustes que se Façam Necessários



Em caso de não aprovação da documentação, conforme disposto no item 5, o Gestor poderá rerepresentar a solicitação de habilitação a qualquer tempo, com as correções que se fizerem necessárias.

5.5. Das Observações importantes

- Para os gestores que não possuem acesso ao SEI, devem enviar solicitação de abertura de Processo SEI, com os documentos exigidos para o pleito de Habilitação em uso de TNK no SAMU 192 em anexo para o e-mail sesab.protocolo@saude.ba.gov.br;
- Para os municípios que tiverem com o CNES desatualizado, deverão atualizar o mesmo, antes de cadastrarem as suas respectivas propostas no SAIPS.

6. Do Link de Acesso aos Modelos de Documentos



Os modelos da documentação necessária para a habilitação em uso do TNK no âmbito do SAMU 192 na Bahia podem ser acessados por meio do QR Code ao lado e/ou através do seguinte link:

Link: [Modelos - Trombolíticos SAMU](#)

Tiotino Almeida

Elaboração
Coordenação de Urgência

Danielle Canavarro

Validação
Coordenadora de Urgência

Maria Alcina Boullosa

Aprovação
Diretora de Atenção Especializada